

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



VALORES DIÁRIAS SEGUNDO A RESOLUÇÃO 01/2013 – ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES 21/2015 E 06/2022			
	Distância Superior a 200km de Soledade	Distância Inferior a 200km de Soledade	Brasília
Com Pernoite	R\$ 450,00	R\$ 250,00	R\$ 650,00
Sem Pernoite	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 450,00

### LIBERAÇÃO DE DIÁRIA 43/2025

**NOME:** Tadeu Marques Rodrigues.

**CARGO:** Vereador.

**DESTINO DA VIAGEM:** Porto Alegre, 19 e 20 de março de 2025.

**MOTIVO :** Participar de Solenidade Alusiva aos 150 anos De Emancipação Política do Município de Soledade/RS. Audiência com o Deputado Bohn Gass.

**NÚMERO DE DIÁRIAS:** Uma (01) diária com pernoite no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e Uma diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Soledade, 18 de março de 2025.

*V. Diego Vidaletti Silva*  
Presidente

### TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no Art. 2º da Resolução 01/2013, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem.

*Tadeu Marques Rodrigues*  
TADEU MARQUES RODRIGUES



### Ressarcimento 04/2025

**Nome:** Tadeu Marques Rodrigues

**Diária:** ressarcimento referente a Liberação de Diária nº 43/2025.

**Destino da viagem:** Porto Alegre dia 19/03/2025 e 20/03/2025.

**Motivo:** Participar de Solenidade Alusiva aos 150 anos De Emancipação Política do Município de Soledade/RS. Audiência com o Deputado Bohn Gass.

**Ressarcimento (combustível):** R\$ 192,05 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos) conforme comprovante em anexo - Documento fiscal 000438984 Série:011

**Valor total:** R\$ R\$ 192,05 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos )

**Dados Bancários:** chave pix 01287335004 CPF Tadeu Marques Rodrigues

O Ressarcimento de despesas com combustível e pedágio está previsto na Resolução nº 01/2013, art.1º, I.

Soledade, 31 de março de 2025

V. Diego Vidaletti Silva  
Presidente